



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

LOTE I - KIT MAQUIAGEM					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR MÉDIO UNIT. R\$	VALOR MÉDIO TOTAL R\$
1	ÁGUA MICELAR SOLUÇÃO DE LIMPEZA FACIAL PARA TODOS OS TIPOS DE PELE. FRASCO CONTENDO 400ML	UNID.	20	43,26	865,20
2	BASE LÍQUIDA ALTA COBERTURA, EFEITO MATTE E ACABAMENTO AVELUDADO PARA TODOS OS TIPOS DE PELE. TOM: BEGE CLARO.	UNID.	20	31,26	625,20
3	BASE LÍQUIDA ALTA COBERTURA, EFEITO MATTE E ACABAMENTO AVELUDADO PARA TODOS OS TIPOS DE PELE. TOM: BEGE MÉDIO.	UNID.	20	39,87	797,40
4	BASE LÍQUIDA ALTA COBERTURA, EFEITO MATTE E ACABAMENTO AVELUDADO PARA TODOS OS TIPOS DE PELE. TOM: MARROM ESCURO.	UNID.	20	31,26	625,20
5	BATOM LÍQUIDO CREMOSO. COR: NUDE	UNID.	20	15,66	313,20
6	PALETA DE BLUSH COM TRÊS TONS DE BLUSHES, SENDO DOIS COM ACABAMENTO MATTE E UM CINTILANTE.	UNID.	20	33,96	679,20
7	BRUMA FIXADORA DE MAQUIAGEM. FRASCO COM 100 ML	UNID.	20	21,32	426,40
8	CORRETIVO LÍQUIDO PARA MAQUIAGEM. COR: BEGE CLARO.	UNID.	20	47,63	952,60
9	CORRETIVO LÍQUIDO PARA MAQUIAGEM. COR: BEGE MÉDIO.	UNID.	20	46,32	926,40
10	CORRETIVO LÍQUIDO PARA MAQUIAGEM. COR: MARROM ESCURO.	UNID.	20	43,99	879,80
11	KIT DE ESPONJAS MINI GOTA COM 5 UNIDADES	KIT	20	42,79	855,80
12	CRÊME HIDRATANTE FACIAL PARA TODOS OS TIPOS DE PELE	UNID.	20	39,90	798,00
13	PALETA DE ILUMINADOR. COM 4 OPÇÕES DE TOM.	UNID.	20	37,30	746,00
14	LOÇÃO DEMAQUILANTE (REMOVEDOR DE MAQUIAGEM). FRASCO COM 250ML.	UNID.	20	39,23	784,60
15	MÁSCARA PARA CÍLIOS DE VOLUME. LAVÁVEL. COR: PRETO. FRASCO CONTENDO 7 ML	UNID.	20	23,79	475,80
16	PALETA DE SOMBRAS 9 CORES. COM 4 TONS CINTILANTES E 5 TONS COM ACABAMENTO MATTE.	UNID.	20	33,57	671,40
17	KIT DE PINCEIS PARA MAQUIAGEM PROFISSIONAL. CONTENDO: 1 PINCEL PARA PÓ, 1 PINCEL PARA BLUSH, 1 PINCEL PARA CORRETIVO, 1 PINCEL PARA SOMBRA, 1 PINCEL LEQUE, 1 PINCEL CHANFRADO, 1 PINCEL PARA BATOM, 1 PINCEL PARA ESFUMAR.	KIT	20	59,69	1.193,80
18	PÓ COMPACTO PARA MAQUIAGEM. COR: BEGE CLARO	UNID.	20	29,33	586,60
19	PÓ COMPACTO PARA MAQUIAGEM. COR: BEGE MÉDIO	UNID.	20	29,33	586,60
20	PÓ COMPACTO PARA MAQUIAGEM. COR: MARROM ESCURO	UNID.	20	29,33	586,60
21	PRIMER FACIAL MULTIFUNCIONAL PARA TODOS OS TIPOS DE PELE. FRASCO CONTENDO 30ML	UNID.	20	32,23	644,60
					15.020,40
LOTE II - KIT BARBEIRO					



ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR MÉDIO UNIT. R\$	VALOR MÉDIO TOTAL R\$
1	BORRIFADOR DE PLÁSTICO RESISTENTE DE 500ML COM BICO COM DOSAGEM DE JATO CONVENCIONAL.	UNID.	20	10,08	201,60
2	CAPA PARA CORTE DE CABELO PROFISSIONAL EM CETIM PARA ADULTO. ESPECIFICAÇÕES: MEDIDAS: 120 CM LARGURA X 145 CM COMPRIMENTO. FECHAMENTO COM BOTÕES. COR: PRETO	UNID.	20	37,57	751,40
3	CAPA PARA CORTE DE CABELO PROFISSIONAL EM CETIM INFANTIL. ESPECIFICAÇÕES: MEDIDAS: MEDIDA CAPA ABERTA: LARGURA 77 CM X 1,13 CM DE ALTURA. FECHAMENTO COM BOTÕES. COR: PRETO	UNID.	20	32,57	651,40
4	CUMBUCA GRADUADA PARA COLORAÇÃO COM SUPORTE DE PINCEL	UNID.	20	34,48	689,60
5	ESPANADOR PARA CABELEIREIRO	UNID.	20	28,41	568,20
6	GOLA HIGIÊNICA DESCARTÁVEL. ROLO COM 100 UNIDADES NA COR BRANCO	UNID.	20	17,93	358,60
7	MÁQUINA PROFISSIONAL PARA CORTAR CABELO COM 11 PENTES E APARADOR DE PELOS DO NARIZ	UNID.	20	185,97	3.719,40
8	NAVALHETE INOX PARA BARBEAR PROFISSIONAL COM SUPORTE PARA NAVALHA	UNID.	20	16,74	334,80
9	KIT COM 10 PENTES DE CORTE PARA CABELEIREIRO PROFISSIONAL QUE SUPORTE CALOR	UNID.	20	24,83	496,60
10	PINCEL PARA TINTURA DE CABELO. MATERIAL: BASE PLÁSTICA E CERDAS DE NAILON	UNID.	20	10,00	200,00
11	PRENDEDORES PIRANHAS DE CABELO. COR: PRETO. PACOTE COM 6 UNIDADES. MATERIAL: PLÁSTICO E EIXO EM METAL	UNID.	20	16,90	338,00
12	SECADOR DE CABELOS MOTOR AC PROFISSIONAL 1700W - PRETO. ACOMPANHA 01 BICO DIRECIONADOR DE AR. VOLTAGEM 220W	UNID.	20	199,60	3.992,00
13	TESOURA DE CABELO FIO DESBASTE 5" PROFISSIONAL EM AÇO INOXIDÁVEL	UNID.	20	61,27	1.225,40
14	TESOURA PARA CORTE DE CABELO MODELO FIO LASER 5" EM AÇO INOXIDÁVEL COM CABO TERMOPLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA	UNID.	20	49,32	986,40
15	TESOURA PARA CORTE DE CABELO FIO NAVALHA 6" EM AÇO INOXIDÁVEL	UNID.	20	68,66	1.373,20
					15.886,60
LOTE III - KIT CAKE DESING					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR MÉDIO UNIT. R\$	VALOR MÉDIO TOTAL R\$
1	AVENTAL PARA CONFEITEIRO EM TECIDO OXFORD. TAMANHO: 72X51CM, COM 1 BOLSO. COR BRANCO.	UNID.	20	40,31	806,20
2	BACIA DE PLÁSTICO. CAPACIDADE PARA 2,5 L	UNID.	20	13,90	278,00
3	BACIA DE PLÁSTICO. CAPACIDADE PARA 3 L	UNID.	20	13,86	277,20
4	BACIA DE PLÁSTICO. CAPACIDADE PARA 4,5 L	UNID.	20	24,13	482,60
5	BAILARINA DE ALUMÍNIO GIRATÓRIA PARA DECORAR BOLO. TAMANHO: 40CM	UNID.	20	55,86	1.117,20
6	BAILARINA SUPORTE PARA ROSAS/ FLORES. TAMANHO: GRANDE (Base: 9 cm x Altura Prego: 11 cm)	UNID.	20	19,27	385,40



	MATERIAL: Aço Inox (Base prego em inox para montagem de flores de chantily e glacê)				
7	BALANÇA DIGITAL DE COZINHA. SUPORTA ATÉ 10KG, ESCALA DE 1GM.	UNID.	20	25,02	500,40
8	BATEDEIRA PLANETÁRIA BACIA/COPO EM INOX POTÊNCIA MÍNIMA 700 W, 12 VELOCIDADES, VOLTAGEM: 220V, DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT. GARANTIA MINIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE RECEBIMENTO. CAPACIDADE DA TIGELA/COPO 4 LITROS. COR BRANCO.	UNID.	20	359,91	7.198,20
9	ESPÁTULA DE SILICONE(PÃO DURO).TAMANHO:28 CM	UNID.	20	17,04	340,80
10	ESPÁTULA PARA TEXTURA DE BOLO NO FORMATO MEIA LUA DECORATIVA N10. CARACTERÍSTICAS: (Material: Plástico e Medidas Aproximadas: 115 mm x 130 mm)	UNID.	20	7,75	155,00
11	ESPÁTULA RETA PARA ALISAR BOLO COM PONTA REDONDA DE AÇO INOXIDÁVEL. (Medidas espátula: 25 cm comprimento, cabo: 12 cm. Material: Espátula Inox e o Cabo Polietileno)	UNID.	20	28,62	572,40
12	FACA DO CHEF. LÂMINA EM AÇO INOX E CABO DE POLIPROPILENO BRANCO 10"	UNID.	20	71,51	1.430,20
13	FACA PARA PÃO EM LÂMINA DE AÇO INOX E CABO DE POLIPROPILENO 8"	UNID.	20	22,78	455,60
14	FORMA QUADRADA PARA BOLO FUNDO FIXO. MATERIAL: ALUMÍNIO. TAMANHO 20 X 7 CM	UNID.	20	23,51	470,20
15	FORMA QUADRADA PARA BOLO FUNDO FIXO. MATERIAL: ALUMÍNIO. TAMANHO 25 X 5 CM	UNID.	20	32,35	647,00
16	FORMA QUADRADA PARA BOLO FUNDO FIXO. MATERIAL: ALUMÍNIO. TAMANHO 30 X 7 CM	UNID.	20	46,04	920,80
17	FORMA DE BOLO ALTA REDONDA. MATERIAL ALUMÍNIO TAMANHO 20 CM.	UNID.	20	61,13	1.222,60
18	ASSADEIRA REDONDA PARA BOLO. MATERIAL: ALUMÍNIO TAMANHO 26 CM	UNID.	20	34,84	696,80
19	ASSADEIRA REDONDA PARA BOLO. MATERIAL: ALUMÍNIO. TAMANHO 28 CM	UNID.	20	33,90	678,00
20	FOUET BATEDOR PROFISSIONAL DE OVOS E MASSAS REFORÇADO. MATERIAL: ARAME AÇO INOX COM CABO DE POLIETILENO. COR: BRANCO. MEDIDA: 36CM (COM O CABO)	UNID.	20	36,33	726,60
21	KIT DE BICOS PARA CONFEITAR BOLOS DE INOX CONTENDO 35 PEÇAS(24 tipos de Bicos de Confeitar, todos são feitos em aço Inox tipo: Perlê, Serra, Pitanga Aberta, Pitanga Fechada, Folha Pétalas, Folha e Outros, 1- Funil Recheio, 2- Prendedores Manga 1- Man.	KIT	20	116,55	2.331,00
22	KIT DE COLHERES MEDIDORAS (XÍCARAS E COLHERES) 8 PEÇAS + ESPÁTULA RITA LOBO	KIT	20	79,90	1.598,00
23	KIT DE ESPÁTULAS ALISADORAS DE PASTA AMERICANA. O KIT CONTÉM: 1 (um) Alisador Simples Mini 7x10cm, 1 (um) Alisador Meia Lua Grande 18x10cm, 1 (um) Alisador de Quina (De uma lado mede 7cm e do outro 10cm), 1 (um) Raspador Espátula Reto 18x10cm, 1 (uma.	KIT	20	28,00	560,00
24	KIT DE 06 ESPÁTULAS MODELADORAS(DECORADORAS) DE BOLO PROFISSIONAL (06 MODELOS)	KIT	20	48,32	966,40



25	KIT ESTECAS 16 PONTAS PARA PASTA AMERICANA. ESPECIFICAÇÕES: MATERIAL: PLÁSTICO. CONTENDO 8 UNIDADES SENDO 16 PONTAS DIFERENTES. TAMANHO: APROX. 14.7 X 8.2 X CM.	UNID.	20	17,97	359,40
26	ROLO DE MASSA PROFISSIONAL COM MEDIDAS AJUSTÁVEIS (ANÉIS MEDINDO 2/3/6/10MM) PARA CONFEITEIRO. Medida do rolo: 43 cm. Material: corpo em inox e aros: em plástico.	UNID.	20	60,96	1.219,20
27	SACO PARA CONFEITAR TRANSPARENTE DESCARTÁVEL. TAMANHO: 36CM. PACOTE COM 50 UND	PCT	20	43,56	871,20
28	TÁBUA DE CORTE MULTIUSO. TAMANHO 33X20CM. MATERIAL: PLÁSTICO POLIPROPILENO. COR: BRANCO	UNID.	20	24,81	496,20
29	TESOURA ELEVADOR DE FLORES. TESOURA CONFEITARIA. MATERIAL: PLÁSTICO DIMENSÕES: 13,5CM X 5,5CM.	UNID.	20	7,12	142,40
30	TOUCAS PLISSADA PARA PROTEÇÃO DO CABELO, 100% ALGODÃO, COR BRANCA PCT C/ 100 UND.	PCT	20	23,30	466,00
31	PULVERIZADOR / BOMBINHA PARA PÓ GLITTER DECORAÇÃO DO BOLO. TIPO BORRIFADOR APLICADOR. TAMANHO: 22 CM. ITENS INCLUSOS: UM BORRIFADOR MOVIDO A PRESSÃO, DOIS POTINHOS PARA COLOCAR O BRILHO E UM CANINHO PARA ENCAIXAR.	UNID.	20	31,64	632,80
					29.003,80
	LOTIE IV - KIT CORTE DE CABELO FEMININO				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR MÉDIO UNIT. R\$	VALOR MÉDIO TOTAL R\$
1	CAPA PARA CORTE DE CABELO PROFISSIONAL EM CETIM PARA ADULTO. ESPECIFICAÇÕES: MEDIDAS: 120 CM LARGURA X 145 CM COMPRIMENTO. FECHAMENTO COM BOTÕES. COR: PRETO	UNID.	20	36,23	724,60
2	CAPA PARA CORTE DE CABELO PROFISSIONAL EM CETIM INFANTIL. ESPECIFICAÇÕES: MEDIDAS: MEDIDA DA CAPA ABERTA: LARGURA 77CM X 1,13CM DE ALTURA. FECHAMENTO COM BOTÕES. COR: PRETO	UNID.	20	32,57	651,40
3	ESCOVA PROFISSIONAL TÉRMICA DE MADEIRA COM BASE EM METAL. DIÂMETRO: 60MM	UNID.	20	32,35	647,00
4	ESPANADOR PARA CABELEIREIRO	UNID.	20	27,09	541,80
5	KIT COM 10 PENTES DE CORTE PARA CABELEIREIRO PROFISSIONAL QUE SUPORTE CALOR	KIT	20	23,67	473,40
6	SECADOR DE CABELOS COM DIFUDOR, 2 VELOCIDADES, JATO DE AR FRIO, EMISSÃO DE IONS E MOTOR AC PROFISSIONAL COM POTÊNCIA DE 2200W. VOLTAGEM: 220V	UNID.	20	349,00	6.980,00
7	TESOURA FIO DESBASTE (DESFIADORA) DE 5 POLEGADAS. POSSUI 02 LÂMINAS DENTADAS PARA RETIRAR O VOLUME DOS FIOS COM PRECISÃO.	UNID.	20	61,27	1.225,40
8	TESOURA PARA CORTE DE CABELO NAVALHA (TIPO LASER E FIO) 5", PRATEADO	UNID.	20	62,12	1.242,40
9	CHAPA CERÂMICA BIVOLT - PRETA	UNID.	20	106,80	2.136,00



10	PRENDEDORES PIRANHAS DE CABELO COLORIDO. PACOTE COM 6 UNIDADES. MATERIAL: PLÁSTICO E EIXO EM METAL	PCT	20	16,90	338,00
11	ESCOVA PROFISSIONAL TÉRMICA DE MADEIRA COM BASE EM METAL. DIÂMETRO: 55MM	UNID.	20	32,35	647,00
					15.607,00
	LOTE V - KIT CORTE DE CABELO MASCULINO				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR MÉDIO UNIT. R\$	VALOR MÉDIO TOTAL R\$
1	CAPA PARA CORTE DE CABELO PROFISSIONAL EM CETIM PARA ADULTO. ESPECIFICAÇÕES: MEDIDAS: 120 CM LARGURA X 145 CM COMPRIMENTO. FECHAMENTO COM BOTÕES. COR: PRETO	UNID.	20	36,23	724,60
2	CAPA PARA CORTE DE CABELO PROFISSIONAL EM CETIM INFANTIL. ESPECIFICAÇÕES: MEDIDAS: MEDIDA DA CAPA ABERTA: LARGURA 77CM X 1,13CM DE ALTURA. FECHAMENTO COM BOTÕES. COR: PRETO	UNID.	20	32,57	651,40
3	ESCOVA DE CABELO TÉRMICA EM METAL CABO PONTIAGUDO 37MM	UNID.	20	52,42	1.048,40
4	ESPANADOR PARA CABELEIREIRO	UNID.	20	28,41	568,20
5	MÁQUINA CORTE CABELO PROFISSIONAL COM 21 PEÇAS, VOLTAGEM- 220V. ACOMPANHA: 1 MÁQUINA, 1 PENTE PARA BIGODE, 1 PENTE PARA BARBA, 1 PENTE PARA CABELO, 1 ESCOVA PARA LIMPEZA, 1 ÓLEO LUBRIFICANTE, 1 TESOURA, 13 PENTES PARA REGULAGEM DO CORTE E 1 PROTETOR.	UNID.	20	199,00	3.980,00
6	NAVALHETE INOX PARA BARBEAR PROFISSIONAL COM SUPORTE PARA NAVALHA	UNID.	20	16,74	334,80
7	KIT COM 10 PENTES DE CORTE PARA CABELEIREIRO PROFISSIONAL QUE SUPORTE CALOR	KIT	20	23,67	473,40
8	SECADOR DE CABELOS MOTOR AC PROFISSIONAL 1700W - PRETO. ACOMPANHA 01 BICO DIRECIONADOR DE AR. VOLTAGEM 220W	UNID.	20	199,60	3.992,00
9	TESOURA PARA CORTE DE CABELO MODELO FIO LASER 7" EM AÇO INOXIDÁVEL COM CABO TERMOPLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA.	UNID.	20	35,95	719,00
					12.491,80
	LOTE VI - KIT COZINHA REGIONAL				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR MÉDIO UNIT. R\$	VALOR MÉDIO TOTAL R\$
1	AFIADOR AMOLADOR DE FACAS 3 ESTÁGIOS DE AFIÇÃO	UNID.	20	22,65	453,00
2	FORMA DE BOLO RETANGULAR Nº 3. MATERIAL: ALUMÍNIO.	UNID.	20	37,22	744,40
3	AVENTAL PARA COZINHEIRO EM TECIDO OXFORD. TAMANHO: 72X51CM, COM 1 BOLSO. COR BRANCO.	UNID.	20	39,01	780,20
4	BACIA DE PLÁSTICO. CAPACIDADE PARA 2,5 L	UNID.	20	13,90	278,00
5	BACIA DE PLÁSTICO. CAPACIDADE PARA 3 L	UNID.	20	13,86	277,20
6	BACIA DE PLÁSTICO. CAPACIDADE PARA 4,5 L	UNID.	20	24,13	482,60
7	BALANÇA DIGITAL DE COZINHA. SUPORTA ATÉ 10KG, ESCALA DE 1GM.	UNID.	20	26,08	521,60



8	KIT UTENSÍLIOS DE COZINHA DE SILICONE CONTENDO 8 PEÇAS. CONTEÚDO DO KIT: 1 - Escumadeira 32cm; 1 - Espatula 32cm; 1 - Colher 31,5cm; 1 - Espatula Vazada 32cm ; 1 - Pegador de Massas 31cm; 1 - Concha 31cm; 1 -Pincel 27cm; 1 - Luva termica com descan	KIT	20	166,27	3.325,40
9	KIT DE COLHERES MEDIDORAS (XÍCARAS E COLHERES) 8 PEÇAS + ESPÁTULA RITA LOBO	KIT	20	79,90	1.598,00
10	COPO MEDIDOR GRADUADO CAPACIDADE DE 500ML TRANSPARENTE. MATERIAL: PLÁSTICO, COR: INCOLOR.	UNID.	20	4,72	94,40
11	ESPÁTULA DE SILICONE(PÃO DURO).TAMANHO:28 CM	UNID.	20	17,04	340,80
12	FOUET BATEDOR PROFISSIONAL DE OVOS E MASSAS REFORÇADO. MATERIAL: ARAME AÇO INOX COM CABO DE POLIETILENO. COR: BRANCO. MEDIDA: 36CM (COM O CABO)	UNID.	20	36,33	726,60
13	CONJUNTO DE FACAS EM AÇO INOX E POLIPROPILENO - 9 PEÇAS (1 Cutelo de 5", 1 Faca chef 7" , 1 Faca Santoku 5", 1 Faca para churrasco e frutas 5", 1 Faca de desossa, 1 Faca para legumes 3", 1 Faca para pão 7", 1 Faca para tomate 5" e 1 Faca para tornea	CONJ	20	57,57	1.151,40
14	JOGO DE PANEAS ALUMÍNIO BATIDO FUNDIDO GROSSAS 5 PEÇAS. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: Material: Alumínio Fundido Balido; Espessura da Panela: 2,5 mm; Material dos Cabos: Madeira Marfim Envernizados; Material do Pegador da tampa: Baquelite um material espe	JOGO	20	188,23	3.764,60
15	PANELA DE PRESSÃO PRATA CAPACIDADE DE 5L. MATERIAL: ALUMÍNIO POLIDO.	UNID.	20	150,84	3.016,80
16	PEGADOR DE MASSAS E SALADAS DENTADO EM INOX. TAMANHO: 28CM	UNID.	20	20,22	404,40
17	TÁBUA DE CORTE MULTIUSO. TAMANHO 33X20CM. MATERIAL: PLÁSTICO POLIPROPILENO. COR: BRANCO	UNID.	20	24,81	496,20
18	TESOURA DE INOX PARA COZINHA PRATA 8". TAMANHO: 20 CM.	UNID.	20	25,66	513,20
19	TOUCAS PLISSADA PARA PROTEÇÃO DO CABELO, 100% ALGODÃO, COR BRANCA PCT C/ 100 UND.	PCT	20	23,30	466,00
20	ASSADEIRA RETANGULAR TIPO LASANHEIRA CAPACIDADE PARA 4 LITROS. MATERIAL: VIDRO REFRAATÁRIO. COR: TRANSPARENTE	UNID.	20	39,91	798,20
					20.233,00
LOTE VII - KIT ELETRICISTA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR MÉDIO UNIT. R\$	VALOR MÉDIO TOTAL R\$
1	ALICATE AMPERÍMETRO DIGITAL CORRENTE AC 60 A 1000A COM ABERTURA DA GARRA DE 40MM	UNID.	20	329,63	6.592,60
2	ALICATE DE CORTE LATERAL 6 COM CABO EM PVC.	UNID.	20	26,28	525,60
3	ALICATE DE PONTA FINA OU ALICATE DE BICO. COMPRIMENTO: 8". ESPECIFICAÇÕES: CORPO FORJADO EM AÇO ESPECIAL E TEMPERADO, ACABAMENTO CROMADO, CABEÇA E ARTICULAÇÕES LIXADAS, CABO EM FORMATO ERGONÔMICO E ISOLAÇÃO ELÉTRICA DE 1000V, PARA AUMENTAR O CONFORTO	UNID.	20	44,11	882,20



4	ALICATE DE PRESSÃO DE 10 POLEGADAS COM MORDENTE TRIANGULAR	UNID.	20	66,43	1.328,60
5	ALICATE UNIVERSAL COM 8" E CABOS EMBORRACHADOS	UNID.	20	44,04	880,80
6	ARCO DE SERRA FIXO, COM CABO ANATÔMICO COMPRIMENTO: 12". ACOMPANHA 1 LÂMINA DE SERRA BI-METAL COM CORTES MAIS RÁPIDOS, INQUEBRÁVEL E NÃO ESTILHAÇA.	UNID.	20	42,89	857,80
7	CHAVE DE FENDA DE TESTE DETECTORA DE ENERGIA TENSÃO - ATE 500V	UNID.	20	14,54	290,80
8	ALICATE DESEMPACADOR DE FIOS 3 EM 1 AUTOMÁTICO. MEDIDA TERMINAL - 0,5 MM ² A 6 MM ² ALICATE DECAPADOR E CORTE E CRIMPAGEM, MULTIFUNÇÃO, PRODUZIDO COM AÇO ESPECIAL, PARA CORTE DE DECAPAGEM DE FIOS E CABOS; PARA FECHAMENTOS DE TERMINAIS ISOLADOS OU NÃO I	UNID.	20	161,23	3.224,60
9	DETECTOR DE TENSÃO 90V A 1000V AC. CARACTERÍSTICAS: INDICAÇÃO DE TENSÃO LUMINOSA E SONORA, ALIMENTAÇÃO: 2 PILHAS 1,5V TIPO AAA, DIMENSÕES: 160(A) X 20(L) X 20(P) MM, TENSÃO DE OPERAÇÃO: 90V A 1000V AC, FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO: 48HZ A 62HZ E INDICADOR	UNID.	20	56,44	1.128,80
10	ESCADA DE ALUMÍNIO DOBRÁVEL COM 5 DEGRAUS	UNID.	20	178,65	3.573,00
11	FITA ISOLANTE. TAMANHO: 18MM X 20M	UNID.	20	12,66	253,20
12	FURADEIRA DE IMPACTO 3/8" - 450W. VOLTAGEM: 220V	UNID.	20	235,60	4.712,00
13	JOGO DE CHAVE DE FENDA ISOLADA COM 03 PEÇAS. CONTENDO: 1 CHAVE 1/8" X 4" (3,5 X 100 MM), 1 CHAVE 7/32" X 5" (5,5 X 125 MM) E 1 CHAVE 5/32" X 4" (4 X 100 MM)	CONJ	20	41,40	828,00
14	JOGO DE CHAVE PHILLIPS COM 5 PEÇAS. CONTENDO: 1 CHAVE PH0 X 2½" PHILLIPS, 1 CHAVE PH1 X 3" PHILLIPS, 1 CHAVE PH2 X 4" PHILLIPS COM ÁREA HEXAGONA, 1 CHAVE PH2 X 8" PHILLIPS E 1 CHAVE PH3 X 6" PHILLIPS COM ÁREA HEXAGONAL	CONJ	20	52,78	1.055,60
15	ESTILETE PROFISSIONAL 6". LÂMINA EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO	UNID.	20	18,84	376,80
16	MARTELO DE UNHA POLIDO PROFISSIONAL 27MM. CABO DE FIBRA.	UNID.	20	65,31	1.306,20
17	NÍVEL DE ALUMÍNIO COM BASE MAGNÉTICA 12" COM 3 BOLHAS.	UNID.	20	38,03	760,60
18	PASSADOR DE FIO(FITA DE PASSAGEM) COM ALMA AÇO, MEDINDO 20 M	UNID.	20	23,95	479,00
19	LÂMINA DE SERRA MANUAL. TAMANHO: 300 X 13 X 0,60MM - 12" (300MM) E DENTES POR POL. (25,4MM): 24T	UNID.	20	103,23	2.064,60
20	TRENA EMBORRACHADA CAPAZ DE MEDIR ATÉ 8M	UNID.	20	52,65	1.053,00
					32.173,80
LOTE VIII - KIT MANICURE E PEDICURE					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR MÉDIO UNIT. R\$	VALOR MÉDIO TOTAL R\$



1	ALGODÃO HIDRÓFILO TIPO ROLO, MULTIUSO. PACOTE COM 500G	PCT	20	19,35	387,00
2	ALICATE PARA CUTÍCULA PROFISSIONAL PRATEADO. FORMA DA PONTA: RETA, MATERIAL: AÇO INOX	UNID.	20	32,13	642,60
3	ALICATE PARA UNHA. MATERIAL: AÇO CARBONO INOX.	UNID.	20	55,26	1.105,20
4	LIXA DE PÉ COM BASE DE MADEIRA	UNID.	20	14,57	291,40
5	BORRIFADOR DE PLÁSTICO RESISTENTE DE 500ML COM BICO COM DOSAGEM DE JATO CONVENCIONAL.	UNID.	20	10,08	201,60
6	BOTAS DESCARTÁVEIS COM CREME AMOLIENTE PARA PEDICURE. PACOTE COM 25 PARES	PCT	20	29,61	592,20
7	KIT DE ESMALTES COM 10 UNIDADES. CORES MAIS VENDIDAS(TONS DE NUDE, VERMELHO, ROSA, CLAROS, INCOLOR). FRASCO COM 8ML.	KIT	20	45,90	918,00
8	ESPÁTULA DUPLA DESENCRAVADOR DE CUTÍCULA PARA MANICURE E PEDICURE EM AÇO INOX.	UNID.	20	10,69	213,80
9	LIXA MINI DE UNHA, DESCARTÁVEL DE 8CM PARA MANICURE E PEDICURE. PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES	PCT	20	31,84	636,80
10	LUVA LÁTEX COM PÓ PROFISSIONAL PARA MANICURE E PEDICURE. CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	20	32,04	640,80
11	LUVA COM CREME EMOLIENTE PARA MANICURE. PACOTE COM 25 PARES	PCT	20	29,02	580,40
12	PALITO PARA UNHAS DE LARANJEIRA DESCARTÁVEIS. PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES.	PCT	20	8,99	179,80
13	PORTA ACETONA COM PORTA ALGODÃO. PORTA ACETONA COM TAMPA DOSADORA COM CAPACIDADE DE 120 ML E PORTA ALGODÃO COM TAMPA DE ROSCA. MATERIAL: PLÁSTICO TRANSPARENTE.	UNID.	20	12,92	258,40
14	REFIL DE LIXA DE PÉ ADESIVADA PRETA. PACOTE CONTENDO 50 UNIDADES	PCT	20	27,63	521,40
15	REMOVEDOR DE ESMALTE SEM ACETONA. FRASCO DE 500ML	UNID.	20	15,99	319,80
16	TESOURA CURVA PARA CORTE DE UNHA. MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL. COR PRATEADO	UNID.	20	21,10	422,00
					7.911,20

LOTE IX - KIT DESING DE SOBRANCELHAS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR MÉDIO UNIT. R\$	VALOR MÉDIO TOTAL R\$
1	ALGODÃO HIDRÓFILO TIPO ROLO, MULTIUSO. PACOTE COM 500G	PCT	20	19,35	387,00
2	PINCEL PROFISSIONAL DUO PENTE E ESCOVA PARA CÍLIOS E SOBRANCELHA. TAMANHO: 19,5 CM. CARACTERÍSTICAS: CERDAS SINTÉTICAS (ESCOVA) E PLÁSTICO (PENTE). IDEAL PARA PENTEAR E DEFINIR AS SOBRANCELHAS.	UND	20	20,57	411,40
3	HENNA PARA SOBRANCELHAS. COR: CASTANHO MÉDIO. FRASCO COM 8G.	UND	20	59,90	1.198,00
4	LÁPIS DERMATOGRÁFICO PARA MARCAÇÃO DE SOBRANCELHAS. COR BRANCO.	UND	20	16,60	332,00
5	LOÇÃO ADSTRINGENTE PARA LIMPEZA DE SOBRANCELHAS DE 500 ML.	UND	20	26,06	521,20



PREFEITURA DE
CEDRO



00 302

6	NAVALHA ELETRICA TIPO CANETA PORTÁTIL PARA REMOÇÃO DE PELOS DA SOBRANCELHA. TAMANHO: 13 CM. FUNCIONA COM 1 PILHA AAA	UND	20	29,93	598,60
7	PAQUÍMETRO PARA MEDIR SOBRANCELHAS. CARACTERÍSTICAS: TIPO DE PINÇA: RETA; FORMA DA PONTA: PLANA; MATERIAL: PLÁSTICO. TAMANHO: 15CM	UND	20	14,99	299,80
8	PINÇA PARA SOBRANCELHAS TIPO PONTA RETA DE AÇO INOX. COR: PRATA.	UND	20	6,84	136,80
9	KIT DE PINCEIS PARA APLICAÇÃO DE TINTURAS NAS SOBRANCELHAS. COMPOSTO POR: 1 PINCEL CHANFRADO E 1 PINCEL COM PONTA FINA.	KIT	20	12,99	259,80
10	TESOURA PROFISSIONAL MODELO PONTA RETA PARA SOBRANCELHA EM AÇO INOX	UND	20	148,78	2.975,60
					7.120,20
	LOTE X - INSTRUMENTOS MÚSICAIS				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR MÉDIO UNIT. R\$	VALOR MÉDIO TOTAL R\$
25	ATABAQUE COM CASCO FABRICADO EM RIPAS DE PINUS MEDINDO 90CM COM SUPORTE REDONDO NA MESMA COR DA MADEIRA. CARACTERÍSTICAS: AJUSTE E AFINAÇÃO POR 05 TARRAXAS (PARAFUSOS E PORCA METÁLICA), POSSUI 05 FERRAGENS PRETA PRESAS NA MADEIRA PARA AS TARRAXAS, PO	UND	1	590,93	590,93
1	BAMBOLÊ GRANDE MEDINDO 65CM DE DIAMETRO. COMPOSIÇÃO PLÁSTICA. CORES DIVERSAS.	UND	100	33,27	3.327,00
27	BARRA DUPLA MÓVEL PARA BALLET EM AÇO-CARBONO COM PINTURA ELETROSTÁTICA COM REGULAGEM DE ALTURA, BASE DE APOIO ESTÁVEL COM PÉ EM BORRACHA, DESMONTÁVEL, LEVE E PRÁTICA PARA TRANSPORTE. DIMENSÕES: COMPRIMENTO: 5 METROS E ALTURA: ALTURA MÍNIMA: 0,80 MM.	UND	2	444,63	889,26
23	BERIMBAU EM BIRIBA ORIGINAL COM ALTURA APROXIMADA DE 1,60 M, ACOMPANHA CABAÇA (TAMANHO MÉDIO), CAXIXI, BAQUETA, DOBRÃO, VERGA E ARAME. ACOMPANHADO DE BAQUETA. INDICADO PARA CAPOEIRISTAS E GRUPOS MÚSICAIS EM GERAL. ACABAMENTO: VERNIZ BRILHANTE, COR: NATURAL	UND	2	175,84	351,68
24	BERIMBAU EM BIRIBA ORIGINAL COM ALTURA APROXIMADA DE 1,60 M, ACOMPANHA CABAÇA (TAMANHO VIOLA), CAXIXI, BAQUETA, DOBRÃO, VERGA E ARAME. ACOMPANHADO DE BAQUETA. INDICADO PARA CAPOEIRISTAS E GRUPOS MÚSICAIS EM GERAL. ACABAMENTO: VERNIZ BRILHANTE, COR: NATURAL	UND	2	175,84	351,68
22	BERIMBAU EM BIRIBA ORIGINAL COM ALTURA APROXIMADA DE 1,60 M, ACOMPANHA CABAÇA (TAMANHO GUNGA), CAXIXI, BAQUETA, DOBRÃO, VERGA E ARAME. ACOMPANHADO DE BAQUETA. INDICADO PARA CAPOEIRISTAS E GRUPOS	UND	2	175,84	351,68



PREFEITURA DE
CEDRO



00 303

	MUSICAIS EM GERAL. ACABAMENTO: VERNIZ BRILHANTE, COR: NATURAL				
12	BOLA DE TÊNIS DE MESA /PING PONG. MATERIAL: ABS, DIMENSÕES DO PRODUTO: 4 X 4 X 4 CM; 3 G	UND	20	27,15	543,00
10	BOLA INDICADA PARA JOGO DE BASQUETE. MATERIAL: BORRACHA BUTÍLICA COM MIOLO REMOVÍVEL, PESO APROXIMADO: 610 G	UND	1	55,68	55,68
7	BOLA INDICADA PARA JOGO DE FUTSAL. COMPOSIÇÃO: PU, PESO DO PRODUTO: 400-440G, COSTURA: COM COSTURA E CIRCUNFERÊNCIA: 62-64CM	UND	5	55,77	278,85
8	BOLA INDICADA PARA JOGO DE HANDEBOL, TAMANHO H1, MATERIAL PU, DIÂMETRO: 51 CM	UND	2	126,13	252,26
11	BOLA INDICADA PARA JOGO DE VÔLEI. MATERIAL: PVC, CIRCUNFERÊNCIA: 67CM, PESO APROXIMADO: 280G E PRESSÃO(LBS): 4-5 LBS	UND	10	48,97	489,70
9	BOLA INICIAÇÃO INDICADA PARA ATIVIDADES FÍSICAS E JOGOS DE RECREAÇÃO.TIPO CARIMBA. MATERIAL: BORRACHA, PESO: 180-000G, CIRCUNFERÊNCIA: 48-50CM	UND	5	35,83	179,15
17	BOMBA PARA ENCHER BOLA, IDEAL PARA BOLAS DE FUTEBOL, VÔLEI, BASQUETE ENTRE OUTRAS MODALIDADES. MATERIAL: PLÁSTICO; MEDIDA APROXIMADA: 21 CM - (COMPRIMENTO); ACOMPANHA UM PROLONGADOR E UMA AGULHA ROSQUEÁVEL;	UND	3	27,77	83,31
4	CONE DEMARCATÓRIO TIPO CHAPÉU CHINÊS. DIMENSÕES: 19 X 19 X 5 (C X L X A). MATERIAL: POLÍMERO SILICONADO. CORES DIVERSAS	UND	20	8,32	166,40
2	CONE PEQUENO PARA CIRCUITOS. ALTURA DO CONE: 24CM. MATERIAL: POLIPROPILENO. CORES DIVERSAS	UND	20	7,65	153,00
3	CONES GRANDES COM FUROS E BARRAS FUNCIONAIS PARA CIRCUITO DE AGILIDADE. DIMENSÕES APROXIMADAS: CONES: 50CM; BARRAS: 80CM. COMPOSIÇÃO: POLIPROPILENO RESISTENTE E LEVE. CORES DIVERSAS.	UND	10	26,47	264,70
6	CORDA NAVAL PRETA DE 10 METROS. MATERIAL: POLIETILENO E DIMENSÕES: 25 MM.	UND	10	89,67	896,70
5	ESCADA DE AGILIDADE / CIRCUITO. INFORMAÇÕES: TIRAS COSTURADAS, POSSUI 7 DEGRAUS REFORÇADOS. DIMENSÕES DO PRODUTO: COMPRIMENTO APROXIMADO: 3 METROS, LARGURA TOTAL: 50 CM, LARGURA FITA EXTERNA: 2,5 CM, LARGURA TIRAS INTERNA: 3 CM E PESO APROXIMADO: 25	UND	20	100,57	2.011,40
26	ESPELHO DE PAREDE PARA SALA DE AULA DE DANÇAS. TAMANHO 2 X 2 M	UND	1	170,22	170,22
29	FITA PROFISSIONAL PARA ALONGAMENTO IDEAL PARA AULAS DE BALLET E DANÇA. COMPRIMENTO: 2 METROS DE COMPRIMENTO. MATERIAIS: FITA POLIPROPILENO E FITA RÍGIDA.	UND	50	58,75	2.937,50
20	LUVA PARA GOLEIRO, TIPO DE FECHAMENTO AJUSTÁVEL(PUNHO ELÁSTICO COM FECHAMENTO REGULÁVEL EM FECHO DE CONTATO). COMPOSIÇÃO:	PAR	1	38,45	38,45



	LÁTEX, POLIÉSTER, PVC, NYLON E POLIURETANO. TAMANHO(10): 21 CM				
18	LUVA PARA GOLEIRO, TIPO DE FECHAMENTO AJUSTÁVEL(PUNHO ELÁSTICO COM FECHAMENTO REGULÁVEL EM FECHO DE CONTATO). COMPOSIÇÃO: LÁTEX, POLIÉSTER, PVC, NYLON E POLIURETANO. TAMANHO(8): 19 CM	PAR	1	38,45	38,45
19	LUVA PARA GOLEIRO, TIPO DE FECHAMENTO AJUSTÁVEL(PUNHO ELÁSTICO COM FECHAMENTO REGULÁVEL EM FECHO DE CONTATO). COMPOSIÇÃO: LÁTEX, POLIÉSTER, PVC, NYLON E POLIURETANO. TAMANHO(9): 20 CM	PAR	1	38,45	38,45
40	MEIA CALÇA INFANTIL PARA BALLE, FIO 80 COM ABERTURA NO PÉ. ESTILO DA PEÇA: LISA. MATERIAL: POLIAMIDA. TAMANHO: G-24KG A 40KG. COR BRANCO	UND	25	27,37	684,25
39	MEIA CALÇA INFANTIL PARA BALLE, FIO 80 COM ABERTURA NO PÉ. ESTILO DA PEÇA: LISA. MATERIAL: POLIAMIDA. TAMANHO: M-21KG A 35KG. COR BRANCO	UND	25	32,70	817,50
13	MESA DE TENIS DE MESA/PING PONG. ESPECIFICAÇÕES: - TAMPO EM MDP; - ACABAMENTO EM PRIMER AZUL COM SECAGEM UV E LINHAS DEMARCATÓRIAS BRANCAS; - PÉS DE MADEIRAS MACIÇA DOBRÁVEIS; - MEDIDAS DA MESA ABERTA PARA JOGAR: C X L X A - (2,74 X 1,52 X 0,76).	UND	1	1.274,18	1.274,18
42	PANDEIRO PROFISSIONAL DE 06 AFINAÇÕES E 10 PRATINELAS. ESPECIFICAÇÕES: TAMANHO: 10' POLEGADAS. PELE DE COURO DE ANIMAL. COR NATURAL. ACOMPANHA CHAVE DE AFINAÇÃO	UND	3	241,04	723,12
28	PONTEIRA QUADRADA EM GEL PARA SAPATILHA DE PONTA DE BALLE. TAMANHO ÚNICO	UND	15	54,83	822,45
21	PROTETOR BUCAL ESPORTIVO SIMPLES PARA PRÁTICAS DE KARATÊ, PARA ARCADA SUPERIOR, MOLDÁVEL. CARACTERÍSTICAS: MATERIAL ATÓXICO, FABRICADO EM E.V.A (ETIL VINIL ACETATO), ATÓXICO, TAMANHO ÚNICO - MOLDÁVEL.	UND	30	26,77	803,10
14	RAQUETES PARA PING PONG/TÊNIS DE MESA, INFORMAÇÕES: CABO ESTILO CLÁSSICO COM FORMATO RETO. BORRACHA LISA DOS 2 LADOS, COM ESPONJA 1,8MM, SPIN NÍVEL 5.3 SPEED NÍVEL 7.3 CONTROL NÍVEL 7.1, PESANDO APROXIMADAMENTE 200G. CONTENDO 2 RAQUETES.	UND	4	39,87	159,48
15	REDE DE PING PONG/TÊNIS DE MESA PROFISSIONAL. MATERIAL: REDE: NYLON E SUPORTE: FERRO. INSTALAÇÃO: SUPORTE MODELO ALICATE. DIMENSÕES DO PRODUTO: LARGURA: 178CM ALTURA: 14,5CM PROFUNDIDADE: 0,2CM	UND	5	19,92	99,60
16	REDE DE VÓLEI. DESCRIÇÃO: FIOS COM 2MM DE ESPESURA, FABRICADOS 100% EM NYLON, REFORÇO EM LONA, COM CABO DE AÇO GALVANIZADO DE 1/8" PLASTIFICADO. DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO (M) - C X A: 10,00 X 1,00.	UND	7	128,29	898,03
41	SAIA RETA PARA BALLE TRANSPASSADA DE AMARRAR. MATERIAL PRINCIPAL: JERSEY. TAMANHO: QUADRIL: 78CM E COMPRIMENTO: 32CM. COR ROSA	UND	50	45,23	2.261,50



PREFEITURA DE
CEDRO



00 305

36	SAIA TUTU PROFISSIONAL INFANTIL PARA BALLET COM 5 CAMADAS CONFECCIONADA EM TULE RÍGIDO. METADE TUTU, ENSAIO, BAILARINA, MEIA SAIA TUTU. TAMANHO ÚNICO. COR LÍLAS.	UND	10	40,67	406,70
35	SAIA TUTU PROFISSIONAL INFANTIL PARA BALLET COM 5 CAMADAS CONFECCIONADA EM TULE RÍGIDO. METADE TUTU, ENSAIO, BAILARINA, MEIA SAIA TUTU. TAMANHO ÚNICO. COR ROSA.	UND	10	40,67	406,70
37	SAIA TUTU PROFISSIONAL INFANTO-JUVENIL PARA BALLET COM 5 CAMADAS CONFECCIONADA EM TULE RÍGIDO. METADE TUTU, ENSAIO, BAILARINA, MEIA SAIA TUTU. TAMANHO ÚNICO. COR ROSA.	UND	10	40,67	406,70
38	SAIA TUTU PROFISSIONAL INFANTO-JUVENIL PARA BALLET COM 5 CAMADAS CONFECCIONADA EM TULE RÍGIDO. METADE TUTU, ENSAIO, BAILARINA, MEIA SAIA TUTU. TAMANHO ÚNICO. COR LÍLAS.	UND	10	40,67	406,70
30	SAPATILHA DE PONTA PARA ESTUDANTE COM BIQUEIRA QUADRADA EM COURO; GÁSPEA ALTA; FORMA LARGA; PALMILHA SUAVE DE ALTA DURABILIDADE; DECOTE EM U; INDICADA PARA BAILARINOS INICIANTES E INTERMEDIÁRIOS. ACOMPANHA FITA E ELÁSTICO. TAMANHO Nº 37. COR ROSA.	UND	5	29,60	148,00
31	SAPATILHA DE PONTA PARA ESTUDANTE COM BIQUEIRA QUADRADA EM COURO; GÁSPEA ALTA; FORMA LARGA; PALMILHA SUAVE DE ALTA DURABILIDADE; DECOTE EM U; INDICADA PARA BAILARINOS INICIANTES E INTERMEDIÁRIOS. ACOMPANHA FITA E ELÁSTICO. TAMANHO Nº 38. COR ROSA.	UND	5	29,60	148,00
32	SAPATILHA MEIA PONTA PROFISSIONAL EM LONA DUPLA. ELÁSTICO DUPLO COSTURADO EM UMA DAS PONTAS. FITILHO DE ELÁSTICO ROLIÇO PARA PROTEGER O TENDÃO, AMORTECEDOR NO CALCANHAR. SOLA DE CAMURÇA NA MESMA COR DO CABEDAL E SOBREPALMILHA EM LONA. TAMANHO Nº 28.	UND	15	33,83	507,45
33	SAPATILHA MEIA PONTA PROFISSIONAL EM LONA DUPLA. ELÁSTICO DUPLO COSTURADO EM UMA DAS PONTAS. FITILHO DE ELÁSTICO ROLIÇO PARA PROTEGER O TENDÃO, AMORTECEDOR NO CALCANHAR. SOLA DE CAMURÇA NA MESMA COR DO CABEDAL E SOBREPALMILHA EM LONA. TAMANHO Nº 36.	UND	15	33,83	507,45
34	SAPATILHA MEIA PONTA PROFISSIONAL EM LONA DUPLA. ELÁSTICO DUPLO COSTURADO EM UMA DAS PONTAS. FITILHO DE ELÁSTICO ROLIÇO PARA PROTEGER O TENDÃO, AMORTECEDOR NO CALCANHAR. SOLA DE CAMURÇA NA MESMA COR DO CABEDAL E SOBREPALMILHA EM LONA. TAMANHO Nº 38.	UND	15	33,83	507,45
					26.447,81



PREFEITURA DE
CEDRO



00 306

ANEXO II - MODELO PROPOSTA

À Prefeitura Municipal de Cedro – CE

Prezados senhores,

Apresentamos nossa proposta de preços referente à licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2804.01/2022-04**, que versa sobre **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS DESTINADOS A PROGRAMAS ASSISTENCIAIS DA SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CEDRO/CE, CONFORME ANEXO I DO EDITAL.**

Informamos inteira submissão às cláusulas e condições existentes no Edital e seus anexos como também aos ditames das Leis e Decretos que regem este procedimento licitatório.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	MARCA	QUANT.	VALOR R\$	
					UNITARIO	TOTAL

Valor global da Proposta: _____, ____ (_____)

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ E INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ENDEREÇO COMERCIAL:

TELEFONE/FAX:

BANCO, AGÊNCIA E Nº DA CONTA:

DADOS DO REPRESENTANTE:

Local/data

Assinatura do Responsável ou seu Representante Legal



ANEXO III – DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À HABILITAÇÃO

1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) REGISTRO COMERCIAL, no caso de empresa pessoa física, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

b) ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

c) INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO, no caso de sociedades simples - exceto cooperativas - no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.

d) DECRETO DE AUTORIZAÇÃO, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

e) Cópia da cédula de identidade do titular, quando se tratar de firma individual e de todos os sócios quando se tratar de sociedade.

2 – REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURIDICA – CNPJ na forma da Instrução Normativa SRF nº 200, de 13 de setembro de 2002.

b) CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS FEDERAIS e a Dívida Ativa da União, expedida pelo Ministério da Fazenda, abrangendo também Prova de Regularidade Junto à Previdência Social.

c) CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS, expedida pela Secretaria da Fazenda do domicílio ou sede da licitante;



d) CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS, expedida pela Secretaria de Finanças do domicílio ou sede da licitante;

e) CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS (CRF), expedida pela Caixa Econômica Federal, da jurisdição da sede ou filial do licitante, devendo o mesmo ter igualdade de CNPJ com os demais documentos apresentados na comprovação da regularidade fiscal.

f) PROVA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS INADIMPLIDOS PERANTE A JUSTIÇA DO TRABALHO, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

3 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) ATESTADO DE DESEMPENHO ANTERIOR fornecido por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, que comprove que o licitante esteja realizando ou tenha realizado fornecimento compatível com o objeto da presente licitação e assinatura do signatário e indicação da qualificação do atestante.

Obs. 1: em conformidade com decisão recente do TCU – Tribunal de Contas da União (Ac. 1106/18-P), a apresentação de atestados com conteúdo falso, por si já se configura fraude à licitação e tem como consequência a declaração de inidoneidade.

4 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA expedida pelo distribuidor Judicial da Circunscrição da sede da proponente;

b) CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL da Sede da licitante, comprovando o registro da empresa, indicando o objetivo, endereço e composição e ainda comprovando que o licitante possua 10% do valor total da proposta no patrimônio líquido, datada dos últimos 90 (noventa) dias;

c) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, devidamente assinados por contabilista registrado no CRC, bem como por sócio, gerente ou diretor.

c.1) No caso de sociedades por ações, o balanço deverá ser acompanhado da publicação em jornal;



c.2. Para as empresas que adotam o Sistema Público de Escrituração Digital o último dia útil de maio para as empresas vinculadas ao SPED, e 30 de abril àquelas que não o utilizam;

5 – OUTRAS COMPROVAÇÕES:

a) DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR de dezoito anos em trabalho noturno, de perigo ou insalubre, não emprega menor de dezesseis anos, na forma do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666/93, de acordo com a Lei Federal nº 9.854/02

b) DECLARAÇÃO, sob as penalidades cabíveis, DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Obs. 1: Os documentos exigidos neste Edital deverão estar com prazo de validade em vigor na data marcada para recebimento dos envelopes. Para aqueles documentos que não possuem prazo de validade, somente, serão aceitos com data não excedente a 30 (trinta) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas (*exceto alínea "b" do item 4 deste anexo*).

Obs. 2: Os documentos deverão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia autenticada em cartório digital, por tabelião competente ou por servidor da administração, desde que anteriormente a abertura da sessão e apresentado o original, exceção das declarações que deveram ser apresentadas em original

Obs. 3: Os documentos obtidos através de sítios oficiais, que tenham sua aceitação condicionada à aceitação via internet, terão sua autenticidade verificada pelo Pregoeiro, e deverão ser apresentados na primeira impressão, diretamente da internet (em caso de cópia a mesma deverá ser autenticada em cartório digital, por tabelião competente ou servidor da administração, desde que anteriormente a abertura da sessão e apresentado o original).



PREFEITURA DE
CEDRO



00 31º

ANEXO IV - MODELO DAS DECLARAÇÕES

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO FORNECEDOR), por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____, e do CPF/MF sob n.º _____, DECLARA, para fins de participação na licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 2804.01/2022-04**, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos para a sua habilitação, no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
 Informamos que há restrição na comprovação da regularidade fiscal desta microempresa/empresa de pequeno porte, ficando a empresa sujeita às disposições do art. 43 da Lei Complementar nº 123, de 14 de fevereiro de 2017 (OBS: APENAS PARA AS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, QUE TENHAM RESTRIÇÃO NA REGULARIDADE FISCAL.).

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO FORNECEDOR), por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____, e do CPF n.º _____, DECLARA, para fins de participação na licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 2804.01/2022-04**, bem como atendendo ao disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, de 21/06/1993 e suas alterações posteriores, em cumprimento ainda ao que determina o inciso XXIII do art. 7.º da Constituição Federal e Lei n.º 9.854, de 27/10/1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

Acrescentar, se for caso específico da pessoa jurídica: Declara que empresa menor de dezesseis e maior de quatorze anos exclusivamente na condição de aprendiz.

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO FORNECEDOR), declara, em conformidade com o art. 32, parágrafo 2º, da Lei Federal n. 8.666/93, que não existem fatos supervenientes ao seu cadastramento junto à Prefeitura Municipal de Cedro, que sejam impeditivos de sua habilitação para este certame licitatório, comprometendo-se, ainda, a comunicar imediatamente qualquer eventual penalidade administrativa que venha a sofrer, por qualquer ente público, após a habilitação no presente certame licitatório, em especial, as penalidades de suspensão e declaração de inidoneidade.

Local e data,

(Assinatura e identificação do responsável pela empresa)



PREFEITURA DE
CEDRO



00 311

ANEXO V - MINUTA DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE CEDRO ATRAVÉS DA SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL COM A EMPRESA _____ PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARAM.

O Município de CEDRO, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria do Trabalho e Assistência Social, em sua sede no _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, neste ato representado por Sr(a). _____, doravante denominado de CONTRATANTE, no final assinado, e do outro lado, a Empresa _____, com sede na cidade de _____ Estado do _____ à Rua/Av _____, nº _____ - Bairro _____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, representada pelo Sr(a). _____, inscrito(a) no CPF/MF n.º _____, no final assinada, doravante denominada de CONTRATADA, de acordo com o Pregão Eletrônico n.º 2804.01/2022-04, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal n.º 10.520/2002 e Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores e Lei Complementar n.º 123/06 e suas alterações, sujeitando-se os Contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 – Processo de Licitação, na modalidade Pregão do tipo Pregão Eletrônico n.º 2804.01/2022-04, em conformidade com a Lei n.º 10.520/2002, com a Lei Complementar n.º 123/2006, subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993 e suas posteriores alterações, Decreto 10.024/19.

CLÁUSULA SEUNDA – DO OBJETO

2.1 – Constitui objeto do presente contrato AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS DESTINADOS A PROGRAMAS ASSISTENCIAIS DA SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CEDRO/CE, CONFORME ANEXO I DO EDITAL, conforme edital e seus anexos e proposta da CONTRATADA, que passam a integrar este instrumento como se nele transcritos estivessem.

CLAÚSULA TERCEIRA – DO VALOR, DO REAJUSTE E DO PAGAMENTO.

3.1 – O valor do presente contrato é de R\$ _____ (_____), a ser pago de acordo com as notas fiscais devidamente atestadas pelo servidor competente, acompanhadas das Certidões Negativas para com as Fazendas Federal, Municipal do domicílio do Licitante e pelo INSS, pela Caixa Econômica Federal (CRF) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida pelo TST todas atualizadas, observadas as condições da proposta adjudicada.



3.2 – Depois de celebrado o contrato as alterações serão permitidas obedecendo a legislação aplicada ao caso especialmente a previsão contida a partir do Art. 65 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

3.3 - O pagamento será feito na proporção da aquisição, segundo as ordens de compras expedidas pela contratante, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas, acompanhada da comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO, FGTS e Trabalhista através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas perante a Justiça do Trabalho, emitida na forma da Lei nº 12.440/2011. Em original ou em fotocópia, todas atualizadas, observadas as condições da proposta.

3.4 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da documentação tratada neste sub-item, através de crédito na conta Bancária da contratada ou através de cheque nominal.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1 – O contrato produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2022.

CLÁUSULA QUINTA – DA ORIGEM DOS RECURSOS

5.1 – As despesas referentes a este pregão correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: 0501.08.244.0032.2.058 (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo – CRIANÇA E ADOLESCENTE/FEDERAL) e 0501.08.244.0034.2.080 (Gerenciamento e manutenção dos benefícios eventuais) e elemento de Despesas 3390.30.00 / 3390.32.00.

CLÁUSULA SEXTA – DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES

6.1 – As partes se obrigam reciprocamente a cumprir integralmente as disposições do instrumento convocatório, da Lei Federal nº 8.666/93 e da Lei Federal nº 10.520/02.

6.2 – A CONTRATANTE obriga-se a:

6.2.1 - Efetuar os pagamentos à CONTRATADA, na forma estabelecida do edital e no contrato;

6.2.2 - Rejeitar os produtos que não satisfizerem aos padrões exigidos nas especificações e recomendações da contratante;

6.2.3 - Fornecer todos os elementos básicos e dados complementares à execução do contrato;

6.2.4 - Notificar a contratada, por escrito, de quaisquer irregularidades que venham a ocorrer, em função da prestação da contratação;



6.2.5 - Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas deste Termo de Referência.

6.3 – A CONTRATADA obriga-se a:

6.3.1- Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos no Pregão Eletrônico Nº _____, neste Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

6.3.2- Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições ficam vinculadas ao edital do presente certame;

6.3.3- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE, arcando com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na entrega do objeto contratual;

6.3.4 - Os produtos deverão ser entregues no almoxarifado da Secretaria do Trabalho e Assistência Social, em dia de expediente normal, no horário de 07:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas no endereço: Rua Tabelaião Raimundo dos Santos, S/N – Bairro Centro – Cedro – Ceará, em conformidade com os quantitativos solicitados, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da emissão da Ordem de Compra, devendo os produtos efetivamente entregues possuírem as mesmas características dos cotados na oportunidade da sessão de pregão.

6.3.5- A entrega dos produtos deve se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento dos sistemas, recursos ou deslocamentos. Havendo necessidade de interrupção, esta deverá estar devidamente planejada e ser necessariamente aprovada pela Secretária Ordenadora de Despesa.

6.3.6- Em nenhuma hipótese serão concedidas prorrogações de prazo.

6.3.7- Por ocasião da entrega dos produtos, o fornecedor deverá apresentar recibo em 02(duas) vias e a respectiva Nota Fiscal.

6.3.8- Os produtos que não atender às especificações do Edital e que forem recusados pelo servidor responsável pelo recebimento no momento da entrega deverá ser substituído pelo fornecedor no prazo de até 02(dois) dias úteis, contados do recebimento.

6.3.9 – Demais obrigações quanto DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO:

6.3.9.1 - Quanto à entrega:



6.3.9.1.1 - O PRAZO de entrega dos produtos será de até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento, pelo fornecedor, da Ordem de Compra.

6.3.9.1.2 - Não serão considerados como inadimplemento contratual os atrasos ocasionados por motivos alheios à vontade da DETENTORA (caso fortuito ou força maior), desde que devidamente justificados em até 01 (um) dia útil antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social - SEASTC.

6.3.9.1.3 - A responsabilidade administrativa pelo recebimento do objeto tal qual estipulado no edital será exclusiva do(s) servidor(es) autorizado(s) pelo órgão participante, encarregado de acompanhar a execução do processo de entrega e recebimento do objeto da contratação, conforme art. 67 da Lei 8.666/93.

6.3.9.2 – Quanto ao recebimento:

6.3.9.2.1 - PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto contratual com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social - SEASTC;

6.3.9.2.2 - DEFINITIVAMENTE, sendo expedido termo de Recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas, e, consequente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

6.3.9.2.4 - A fornecedora ficará obrigada a substituir, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis, sem ônus para a entidade participante, os produtos que vier a ser recusado, podendo os produtos substituído ser submetido a exame técnico.

6.3.9.2.5 - Deverá constar tanto do recibo como do Termo de Recebimento Definitivo a assinatura do recebedor, devidamente identificado por carimbo, manuscrito ou digitação, indicando inclusive o número da matrícula, no caso de servidor, a data do recebimento, a especificação qualitativa e quantitativa do(s) item(ns) recebido e o local do recebimento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS SANÇÕES

7.1 – Na hipótese de descumprimento por parte da CONTRATADA, de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, as seguintes penas:



7.1.1 – Se a CONTRATADA deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta ou lance, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo indôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de CEDRO e será descredenciado no Cadastro da Prefeitura Municipal de CEDRO pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

I – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação no caso de:

- a) apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- b) não manter a proposta ou lance;
- c) fraudar na execução do contrato;
- d) comportar-se de modo indôneo.

II – multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na prestação do serviço, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, caso seja inferior a 30 (trinta) dias, no caso de retardamento na execução do contrato.

III – multa moratória de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias na prestação do serviço licitado.

IV – Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do contrato, às atividades da Administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/02, as seguintes penas:

- a) advertência;
- b) multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor contratado.

7.2 – Após o devido processo administrativo, conforme disposto no edital, as multas pecuniárias previstas neste Instrumento serão descontadas de qualquer crédito existente no Município em favor da CONTRATADA ou cobradas judicialmente, na inexistência deste.

7.3 – As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.



CLÁUSULA OITAVA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

8.1 - A execução deste contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do art. 54, da Lei Federal nº 8.666/93 c/c o inciso XII do art. 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA NONA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

9.1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93 desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

10.1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

10.2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

10.3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

11.1. Em atenção ao art. nº 67 da Lei Federal nº. 8.666/93, a execução deste Contrato será acompanhada e fiscalizada pelo(a) Sr(a) _____, Servidora da Secretaria do Trabalho e Assistência Social, devidamente designada, a quem compete:

I — Anotar, todas as ocorrências relacionadas com a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

II — Receber provisória e definitivamente o objeto do Contrato, a partir do qual poderá ser realizado o pagamento de que trata a cláusula sétima; ou rejeitá-lo, se executado em desacordo com este Contrato;

III — Ser ouvido nas hipóteses de alteração ou rescisão contratual, apresentando, se for o caso, as justificativas para a tomada dessas providências pela autoridade responsável.



Parágrafo Único — As decisões e providências que ultrapassarem a competência do mencionado servidor deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

12.1 – A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais, as previstas em lei e no edital.

12.2 – Além de aplicação das multas já previstas, o presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à CONTRATADA o direito de reclamar indenizações relativas às despesas decorrentes de encargos provenientes da sua execução, ocorrendo quaisquer infrações às suas cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na legislação, na forma dos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

13.1 – A publicação do extrato do presente contrato será providenciada pela CONTRATANTE devendo ser fixada nos mesmos meios de divulgação oficial, como condição indispensável para sua eficácia, nos termos do § único do art. 61 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 – A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

14.2 – O presente contrato tem seus termos e sua execução vinculada ao edital de licitação e à proposta da licitante.

14.3 – O CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei Federal nº 8.666/93.

14.4 – O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pela Administração ou por acordo das partes, com as devidas justificativas, nos casos previstos em lei.

14.5 – A inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos serviços pela Administração.

14.6 – Integram o presente contrato, independentemente de transcrição, todas as peças que formam o procedimento licitatório e a proposta adjudicada.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO



PREFEITURA DE
CEDRO



00 318

15.1 – Fica eleito o foro da Comarca de Cedro para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente contrato, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acordados, as partes firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias, para que possa produzir os efeitos legais e jurídicos.

Cedro - CE, ___ de _____ de 2022.

CONTRATANTE

CONTRATADA